#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



#### Centro de Tecnologia - CTC Departamento de Informática - DIN Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC

### EDITAL nº 065/2025-PCC-REPUBLICAÇÃO

Considerando a Res. nº 153/2025-CI/CTC, a qual aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Maringá;

considerando a Res. nº 163/2025-CI/CTC-Republicação, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 01/2026, bem como o número de vagas de orientações por docente;

considerando a Res. nº 028/2019-CEP, de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre as políticas de ações afirmativas (cotas) para pessoas negras e indígenas na UEM;

considerando a Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

considerando as Leis Federais nº 12.764, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam da Inclusão da Pessoa com Deficiência (PcD);

considerando a Lei Federal nº 19196/2017, as Leis Estaduais nº 19.319/2020, nº 20.310/2020 e nº 21.401/2023, e Decreto nº 6.135/2007, os quais regulamentam a isenção de taxas de pagamento;

O Prof. Dr. Marcos Aurelio Domingues, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção de **ALUNOS REGULARES – Mestrado/Doutorado – turma 1/2026** - no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação:

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado em Ciência da Computação e de 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado em Ciência da Computação. As vagas estão distribuídas em três linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação se reserva o direito de destinar 20% das vagas para cotas de negros e indígenas e 5% das vagas a

Av. Colombo, 5790 – Bloco C56 Sala 110 - CEP 87020-900 – Maringá - PR Fone: (44) 3011-4345 www.pcc.uem.br – e-mail: sec-pcc@uem.br

1

pessoas com deficiência (PcD), conforme legislação pertinente. Caso essas vagas não sejam preenchidas, elas serão destinadas à ampla concorrência (grupo Geral no quadro a seguir).

Curso	Geral	Negros e Indígenas (20%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Total
Mestrado	20	05	01	26
Doutorado	08	02	01	11

Docente	Linha de Pesquisa			Número de Vagas		
	Engenharia de Sistemas de Software	Inteligência Computacional	Sistemas de Computação	Mestrado	Doutorado	
Ademir Aparecido Constantino		Х		02	01	
Aline Maria Malachini Miotto Amaral	Х			02	-	
Alisson Renan Svaigen			Х	01	-	
Anderson Faustino da Silva			Х	03	01	
Eduardo Henrique Monteiro Pena		X		02	-	
Gislaine Camila Lapasini Leal	Х			04	02	
Heloise Manica Paris Teixeira	Х			01	-	
Igor Scaliante Wiese	X			-	01	
Lilian Passos Scatalon	Х			02	-	
Linnyer Beatrys Ruiz Aylon			X	01	02	
Mauro Henrique Mulati		Х		01	-	
Nardênio Almeida Martins			X	01	01	
Raqueline Ritter de Moura Penteado			Х	01	-	
Renato Balancieri	Х			01	01	
Rodrigo Clemente Thom de Souza		Х		02	01	
Thelma Elita Colanzi Lopes	Х			01	01	
Yandre Maldonado e Gomes da Costa		Х		01	-	
Total	-	-	-	26	11	

#### 2. DO CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS

O processo de seleção para candidatos brasileiros, estrangeiros, negros, indígenas e pessoas com deficiência obedecerá ao calendário\* a seguir.

Período de Inscrições	27/10/2025 a 21/11/2025		
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/11/2025 a 05/11/2025		
Resultado da Solicitação de Isenção	11/11/2025		
Divulgação da Homologação das Inscrições	25/11/2025		
Pedidos de Recurso**	27/11/2025		
Resultado dos Pedidos de Recurso	28/11/2025		
Realização de Entrevistas	08/12/2025 e 09/12/2025		
Divulgação do Resultado Final	19/12/2025		
Matrícula	09/02/2026 e 10/02/2026		
Início das Aulas	09/03/2026		

- (\*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.
- (\*\*) Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados por email à Secretaria do PCC Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (sec-pcc@uem.br), e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão. O Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

## 3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER

Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou estar em fase de conclusão, que deverá ocorrer antes do período da matrícula.

A inscrição é por linha de pesquisa e orientador.

# 4. DA INSCRIÇÃO E FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida para o e-mail do Processo de Seleção de Alunos Regulares do PCC, observadas as instruções descritas a seguir: no caso de alunos de mestrado, o e-mail para envio é <u>pccmestrado@uem.br</u> e, no caso de alunos de

doutorado, é <u>pccdoutorado@uem.br</u>. O e-mail deverá ser encaminhado até às 23h59min do último dia de inscrição.

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e à apresentação integral dos documentos solicitados. O PCC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Os diplomas de graduação/mestrado devem possuir registros do MEC.

No email enviado à secretaria, cujo título deve ser: "Inscrição Regular ao ME - Nome do Aluno" ou "Inscrição Regular ao DO - Nome do Aluno", deverão ser anexados 03 (três) arquivos em PDF, devendo identificá-los da seguinte forma:

- 1) "Nome completo do candidato Documentos": esse arquivo deve conter na seguinte ordem:
  - a) Ficha de Avaliação para Curso de Pós-Graduação (link disponível em <a href="https://npd.uem.br/sgipos">https://npd.uem.br/sgipos</a>), contendo foto 3x4 inserida na área específica do documento. Neste documento, o candidato deverá atentar para a opção do tipo de inscrição que estará realizando, devendo acessar a aba "Mestrados" ou "Doutorados", conforme o curso para o qual estiver se inscrevendo;
  - b) Formulário de Inscrição para Seleção (link disponível em <a href="http://www.pcc.uem.br/selecao-regular">http://www.pcc.uem.br/selecao-regular</a>);
  - c) Cópia digital simples do RG;
  - d) Cópia digital simples do CPF;
  - e) Cópia digital simples da certidão de nascimento ou casamento;
  - f) Cópia digital simples do histórico escolar da graduação. O candidato estrangeiro deve apresentar seu Histórico Escolar, traduzido em língua portuguesa. A homologação de inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PCC;
  - g) Cópia digital simples do diploma de graduação:

- I Caso não tenha ocorrido a expedição do diploma, deverão ser enviados:
  - I.I Cópia digital simples da declaração de provável formando, a qual deve ser enviada até a data de matrícula ao curso inscrito, contendo integralização dos créditos no curso e previsão da data da provável emissão do diploma; ou
  - I.II Para alunos da UEM, o termo de compromisso de entrega do diploma, disponível no link: <a href="http://www.pcc.uem.br/selecao-regular">http://www.pcc.uem.br/selecao-regular</a>;
- h) Cópia digital simples do histórico escolar da pós-graduação, se houver;
- i) Cópia digital simples do diploma de pós-graduação, ou, de forma provisória, cópia digital simples da ata da defesa de dissertação;
- j) Comprovante ORIGINAL de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) conforme o Item 6 deste edital. Em caso de solicitação de isenção, consultar o Item 7 deste edital;
- k) ANEXO I somente para candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s e indígenas. Vide Itens 9 e 10 deste edital;
- I) ANEXOS II e III somente para candidata(o)s autodeclarada(o)s Pessoas com Deficiência (PcD). Vide Itens 11, 12 e 13 deste edital;
- m) A(O) candidata(o) de nacionalidade estrangeira deve fornecer, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos originais com foto: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Obs.: Para a efetivação da matrícula no Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UEM, a(o) estrangeira(o) deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- 2) "Nome completo do candidato Currículo documentado": esse arquivo deve conter, na ordem em que aparecem, os seguintes documentos, disponíveis na página do Programa, disponível no link <a href="http://www.pcc.uem.br/selecao-regular">http://www.pcc.uem.br/selecao-regular</a>:
  - n) Modelo de Currículo preenchido e assinado, contendo a documentação comprobatória das atividades informadas no mesmo, conforme instruções de catalogação contidas no Item 5 deste Edital;

- o) Tabela do Currículo, cujo procedimento de preenchimento da pontuação do Modelo de Currículo encontra-se definido pela tabela do ANEXO IV deste Edital. O tutorial de preenchimento da tabela encontra-se na página de link: <a href="http://www.pcc.uem.br/selecao-regular">http://www.pcc.uem.br/selecao-regular</a>.
- 3) "Nome completo do candidato Projeto de Pesquisa": esse arquivo deve conter o projeto de pesquisa do candidato, cujo modelo está disponível na página de seleção de alunos regulares no site do Programa (<a href="http://www.pcc.uem.br/selecao-regular">http://www.pcc.uem.br/selecao-regular</a>). O projeto deve conter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas, excluindo a capa. O espaço entre as linhas, o tipo e o tamanho da letra do arquivo modelo não devem ser alterados.

# 5. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO

O candidato deverá escrever, no canto superior direito de cada documento comprobatório, o número do item correspondente ao currículo (poderá ser relacionado no próprio currículo, com caneta esferográfica, ao número correspondente às folhas de comprovação), para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo.

Somente deverão ser constados no currículo cursos ou eventos JÁ CONCLUÍDOS, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Somente deverão ser incluídos no currículo artigos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e também somente atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Para a comprovação de artigos ou outros meios de publicação do tipo Livros, Capítulos de Livros, Periódicos, Anais etc., pede-se encaminhar **somente** a primeira página do documento, incluindo o Corpo Editorial e o Sumário, em caso de Livro e Capítulo de Livro.

Toda informação citada no currículo deverá ser acompanhada de documentação comprobatória. Da mesma forma, a documentação encaminhada só será considerada se citada no currículo.

# 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

É obrigatório recolher a taxa de inscrição: R\$ 200,00 (Duzentos reais) por meio de boleto bancário gerado no endereço:

https://www.npd.uem.br/gr/gr\_uem\_bb.zul\_informar o código: 14

A taxa de inscrição deverá ser paga somente através de boleto bancário ou pix gerado seguindo a instrução acima, não sendo aceitas outras formas de pagamento, tais como vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências eletrônicas, dentre outros.

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo sob nenhuma circunstância.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

- I. Eleitores convocados e nomeados, nos últimos 2 (dois) anos, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. Doadores de medula óssea ou doadores de sangue que realizaram duas doações nos últimos doze meses em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. Conforme Leis Estaduais 19.293/2017, 20.310/2020 e 21.401/2023;
- III. Os(as) candidatos(as) que cumulativamente: 1) estiverem inscritos, há no mínimo 45 dias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; 2) tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside; e 3) seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal.

Para requerer a isenção, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <a href="https://forms.gle/sJeAPbGo97z8AH3QA">https://forms.gle/sJeAPbGo97z8AH3QA</a>, preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas, escolher entre uma das situações acima em que se enquadre e juntar a seguinte documentação referente à sua escolha:

- a. Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove os serviços prestados conforme previsto no Item 7–I;
- b. Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove ser doador de medula óssea ou a doação de sangue conforme previsto no Item 7–II;
- c. Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações previstas no item 7–III.

O formulário eletrônico descrito no item anterior deverá ser preenchido e enviado no período de 03/11/2025 a 05/11/2025 para o e-mail do Processo de Seleção de Alunos Regulares do PCC (no caso de alunos de mestrado: <a href="mailto:pccmestrado@uem.br">pccmestrado@uem.br</a>; e, no caso de alunos de doutorado: <a href="mailto:pccdoutorado@uem.br">pccdoutorado@uem.br</a>). Pedidos de isenção enviados fora do prazo não serão aceitos.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas, como descrito a seguir:

1ª Etapa - Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pelo professor para quem o candidato se inscreveu. Durante a entrevista, serão investigados aspectos relativos ao domínio do conteúdo da linha de pesquisa que o candidato escolheu, bem como será avaliado o seu potencial para cursar o mestrado ou o doutorado acadêmico.

O professor atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) ao projeto de pesquisa e à entrevista. A entrevista e a avaliação do projeto de pesquisa serão conduzidas via Google Meet e devem ser gravadas em áudio e vídeo, exclusivamente para uso da Comissão de Seleção.

O candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, até dois orientadores, em ordem de prioridade, devendo elaborar um projeto de pesquisa para cada um dos orientadores indicados.

Na avaliação do projeto, além do critério mencionado, será considerada a adequação à especialidade do orientador.

O projeto de pesquisa, contendo entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas, excluindo a capa, deverá seguir o Modelo disponível em\_http://www.pcc.uem.br/selecao-regular. O espaço entre as linhas, o tipo e o tamanho da letra não deverão ser alterados. O projeto de pesquisa é um dos componentes de avaliação do processo de seleção, não significa que será executado caso o candidato seja selecionado.

O PCC publicará edital com data, horário e local da entrevista para cada candidato no bloco C56 1º andar ao lado da secretaria da pós-graduação e em seu site <a href="https://www.pcc.uem.br">www.pcc.uem.br</a>, não sendo possível alteração.

O horário da entrevista agendado no edital deverá ser respeitado impreterivelmente. Atraso ou não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

Não caberá recurso quanto ao resultado da entrevista e da avaliação do projeto de pesquisa, tendo em vista o seu caráter subjetivo.

**2ª Etapa** - Avaliação do Currículo. Para a análise do currículo será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato, o qual receberá uma pontuação de 0,00 a 10,00 (dez), tomando-se como parâmetros os itens contidos na Tabela de Pontuação do ANEXO IV deste edital.

A nota final será dada pela média aritmética ponderada das notas obtidas na avaliação do currículo e na entrevista/avaliação do projeto de pesquisa.

A média final, a qual determinará a ordem de classificação dos candidatos por

orientador no processo seletivo, será dada por:

MF = 0,2 × avaliação currículo + 0,8 × entrevista e avaliação do projeto

Somente serão aprovados os candidatos às vagas de Mestrado e Doutorado que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) na média final (MF).

A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas, possuir e apresentar a documentação regular no prazo previsto no Edital de matrículas.

Os candidatos aprovados, porém não selecionados em função do limite de vagas, passarão a compor o rol de suplentes por orientador.

Esgotado o rol de suplentes classificados por orientador e na existência de candidatos suplentes de outros orientadores e disponibilidade de vagas constante, estes candidatos poderão ser selecionados desde que haja interesse por parte dos docentes.

Caso haja docente com sobra de vaga e tenha interesse em candidato desclassificado pelo(s) orientador(es) indicado(s) na inscrição, o docente poderá selecioná-lo desde que o candidato tenha indicado na inscrição sua concordância em ser orientado por outro orientador além do(s) indicado(s), bem como em realizar o curso em outra linha de pesquisa, além da(s) informada(s), se for este o caso. Nessas condições, na avaliação do projeto, não será considerada a adequação à especialidade do orientador.

# 9. DA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS)

Do total de vagas destinadas ao presente processo seletivo, o percentual de 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas, e 80% destinados à ampla concorrência e a pessoas com deficiência.

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de autodeclaração a ser preenchido no ANEXO I deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

# 10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, PARA FINS DE COTAS

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no Item 9 deste edital, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar indígenas ou negras(os), para fins de concorrer ao sistema de cotas, deverão preencher e assinar o documento descrito a seguir, e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo Nome completo do candidato – Documentos).

ANEXO I - Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatas(os) (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se indígena: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se negra(os): conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O ANEXO I de que trata este instrumento deve ser escaneado juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail do Processo de Seleção de Alunos Regulares do PCC (no caso de alunos de mestrado: <a href="mailto:pccmestrado@uem.br">pccmestrado@uem.br</a> e no caso de alunos de doutorado: <a href="mailto:pccdoutorado@uem.br">pccdoutorado@uem.br</a>). Será conferida e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

#### 11. DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas destinadas ao presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências, e 95% destinados à ampla concorrência e a pessoas negras e indígenas.

As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de autodeclaração a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXOS II e III deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

Os ANEXOS II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviados para o e-mail do Processo de Seleção de Alunos Regulares do PCC (no caso de alunos de mestrado: <a href="mailto:pccmestrado@uem.br">pccmestrado@uem.br</a> e no caso de alunos de doutorado: <a href="mailto:pccdoutorado@uem.br">pccdoutorado@uem.br</a>). Serão conferidos e verificados a sua

legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

## 12. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; e IV – a restrição de participação".

A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou ao Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminado do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

# 13. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), PARA FINS DE COTAS

Além dos documentos exigidos para a inscrição, as(os) candidatas(os) que desejarem se autodeclarar Pessoas com Deficiência (PcD), para fins de concorrer ao sistema de cotas, deverão preencher e assinar os documentos, descritos a seguir, e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo Nome completo do candidato – Documentos).

1) ANEXO II - Declaração de pertencimento à Pessoa com Deficiência (PcD) para candidatas(os) (Autodeclaração).

2) ANEXO III - Laudo médico para ingresso no curso de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Maringá.

Os ANEXOS II e III de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviados para o e-mail do Processo de Seleção de Alunos Regulares do PCC (no caso de alunos de mestrado: <a href="mailto:pccmestrado@uem.br">pccmestrado@uem.br</a> e no caso de alunos de doutorado: <a href="mailto:pccdoutorado@uem.br">pccdoutorado@uem.br</a>). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, o que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

O resultado final será divulgado no site <a href="www.pcc.uem.br">www.pcc.uem.br</a> e por edital fixado no Mural do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, localizado no Bloco C56 do Campus Universitário - Maringá - UEM.

O resultado não será fornecido por telefone ou e-mail.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a secretaria pelo e-mail sec-pcc@uem.br ou telefone/whatsapp (44) 3011-4345.

A secretaria não se responsabilizará por informações improcedentes de outras fontes.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

PUBLIQUE-SE.

Maringá-PR, 27 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Marcos Aurélio Domingues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação

**ANEXO I** – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGROS E INDÍGENAS)

**ANEXO II** - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**ANEXO III** - LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

#### ANEXO I DO EDITAL nº 065/2025-PCC-REPUBLICAÇÃO

#### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		
CPF n°	, portador(a) do RG nº	, para fins
	à Lei Estadual nº 20443 e à Lei Federal nº 13	
do Processo Seletivo	do Programa de Pós-graduação Stricto S	<i>Sensu</i> em Ciência da
	Universidade Estadual de Maringá, (Mestrado/Doutorado), declaro que sou:	
(preto, pardo, indígena*		
	le que, caso seja comprovada falsidade ou assificação será considerada sem efeito e suje	•
Maringá, de	de	
Assinatura		

- \* No caso de indígena, deve ser apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- \* No caso de negras/os, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### ANEXO II DO EDITAL nº 065/2025-PCC-REPUBLICAÇÃO

#### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,			
CPF	nº	, portador(a) do RG nº	, para fins
esp		à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e o Seletivo do Programa de Pós-graduação <i>Strict</i> e	
da		a Universidade Estadual de Maringá, (Mestrado/Doutorado) exigida para inscriç	
Sele	etivo.		
decl		e que, caso seja comprovada falsidade ou ir issificação será considerada sem efeito e sujeita	•
Mar	ingá, de	de	
Ass	inatura		

(\*) Art. 299 do Código Penal: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

#### ANEXO III DO EDITAL nº 065/2025-PCC-REPUBLICAÇÃO

# LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os de	vidos fins, que			а	presenta :	deficiência(	's) ou
condição(ões):				, u	presenta	acholeriola	3) Ou
Física	Mental			Visual		Auditiva	
que comprovem a	médico os exames patologia apresent aceitos laudos inco	ada	(audion	etria, acuio			
CID:							
Deficiência e/ou co	ondição:						ı
_	culdades decorrentes				-	•	•
Para candidatos co	om DEFICIÊNCIA AI	JDIT	IVA, pre	encher os d	quadros a	seguir:	
Ouvido Direito			Ouvido	Esquerdo			
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequê	ncia (Hz)	Marque	um "X"	
0 - 250							
251 - 500							

501 - 1000 1001 - 2000 2001 - 3000 3001 - 4000 Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo		
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"	
Sem alteração		Sem alteração		
20/800		20/800		
20/600		20/600		
20/400		20/400		
20/200		20/200		
20/100		20/100		
20/80		20/80		
20/60		20/60		
20/50		20/50		

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

Nome do médico: CRM:
Especialidade: Estado:

Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
*Rubricar todas as páginas	

Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# ANEXO IV DO EDITAL nº 065/2025-PCC-REPUBLICAÇÃO

Pontuação do Currículo	Pontuação	Pont. Máx.	Resultado
Participação em projeto na área (mínimo 1 semestre) p/ semestre			
Iniciação científica com bolsa (mínimo 20 horas semanais)	10	40	0
Iniciação científica sem bolsa (mínimo 12 horas semanais)	6	24	0
Pesquisa/Iniciação científica com ou sem bolsa (mínimo 4 horas semanais)	2	8	0
PET	6	36	0
Ensino/Extensão	2	10	0
	Máximo:	40	0
Atividade extracurricular na área de Ciência da Computação			
Especialização (mínimo 360 h/a)	12,5	25	0
Disciplina de mestrado/doutorado – com nota mínima 7,5 ou conceito mínimo B (mínimo 30 h/a)	3	15	0
Atualização (Cursos avançados - mínimo 30 h/a)	1,5	3	0
Monitoria (mínimo 4 h/a semanais)	1,4	2,8	0
Participação em minicurso de eventos (mínimo 8 h/a)	0,2	2,2	0
	Máximo:	25	0
Experiência profissional (mínimo um semestre)			
Docência na área em Instituição de Ensino Superior (mínimo de 8 h/a semanais)	5	15	0
Ensino em Magistério (mínimo 8 h/a semanais) em disciplinas correlatas à área de Ciência da Computação	1	6	0
Estágio Extra Curricular/Curso ministrado/Outra experiência na área (mínimo de 20 h semanais)	0,5	6	0
	Máximo:	15	0
Publicação na área de Ciência da Computação			
Artigo em Periódico			
Internacional	20	40	0
Nacional	10	20	0
Regional	4	8	0
Local	2	4	0
	Máximo:	20	0,00
Artigo completo em evento			
Internacional	15	30	0
Nacional	8	16	0
Regional	3	6	0
Local	1	2	0
	Máximo:	20	0,00
Resumo estendido em evento (4 pág. simples ou 2 pág. coluna-dupla)			
Internacional	5	20	0
Nacional	2,5	10	0
Regional	1,5	6	0
Local	0,5	2	0
	Máximo:	20	0,00
	Máximo:	20	0
	Total	100	0,00